

Problematizando a temática “discurso de ódio” no âmbito das Ciências da Natureza

Cristina Brauwers Kubiaki¹

Leticia Azambuja Lopes²

Resumo: Esse artigo tem o objetivo de provocar problematizações acerca de discursos de ódio em turmas do Ensino Médio. Nesse sentido, foram propostas oficinas, pautadas nas matrizes de referência para o ENEM, com o intuito de promover a sensibilização sobre os direitos humanos através das habilidades que trabalham ideias humanistas da Declaração Universal de Direitos Humanos para resolução de problemas como preconceitos, violência e discriminação, para a conscientização do perigo e a influência que Discursos de Ódios, que atacam e oprimem grupos sociais que são mais vulneráveis a sofrerem violência por conta de suas características, visando quebrar uma cultura de ódio historicamente construída e estruturada nesses pensamentos que ainda persistem na sociedade contemporânea.

Palavras chave: Discurso de Ódio, Direitos Humanos, ENEM, Ciências da Natureza

1 Graduanda do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura da Universidade Luterana do Brasil-ULBRA, kubiaki.cris@gmail.com;

2 Doutora pelo Curso de Ciências – Entomologia da Universidade de São Paulo, SP, Professora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, RS leticia.lopes@ulbra.br

Introdução

Preconceitos e discriminações foram construídos de forma histórico-cultural, ou seja, são pensamentos enraizados na cultura da sociedade, esses pensamentos de ódio, partindo de tal cultura, são expressados, através de "(...)manifestação segregacionista, baseada na dicotomia superior (emissor) e inferior (atingido)..."(SILVA et al, 2011, pág. 447), ou seja, onde o emissor, sendo o defensor de um movimento antidemocrático reacionário, contra um determinado grupo que busca e clama por seus direitos quando negados durante toda uma história cultural.

Tais manifestações, também ditas como Discurso de ódio geram externalidades, ou seja, consequências indiretas que os discursos de ódio podem gerar através de terceiros, afinal a linha entre linguagem e atos é muito tênue, ainda mais quando se trata de uma linguagem de grande repercussão, como em redes sociais, ou parte de líderes de grande representatividade e em uma sociedade que está enraizada uma cultura de ódio,

Através da rede, o homem comete ilícitos, propaga mensagens de conteúdo prejudicial, viola direitos fundamentais dos demais usuários. Essa problematização, que não é essencialmente nova, porém mais complexa e potencializada por uma roupagem tecnológica(...) (SILVA et al, 2011, pág. 446)

Sendo utilizado como argumentos de sua afronta segundo Silva et al. (2011) "a criação de estereótipos, a substituição de nomes, a seleção exclusiva de fatos favoráveis ao seu ponto de vista, a criação de "inimigos", o apelo à autoridade e a afirmação e repetição" (SILVA et al, 2011, pág. 448), não só ferindo com a dignidade do grupo social afetado, mas também externalizando seu discurso para atos de violência através da influência que provoca em terceiros.

Apesar de haver uma Legislação normativa que defenda todos, luta contra a discriminação, como há na Constituição de 1988

O art. 3º da Constituição Federal de 1988, com seus princípios fundamentais, como a igualdade, a proibição ao racismo, o dever de combater as desigualdades regionais sociais, a igualdade material, concepções que estão no art. 3º e em geral são mencionadas e aplicadas no art. 4º (e ainda o art. 5º, com a sua igualdade genérica), possuem medidas concretas para a igualização prática do combate à discriminação.

Assim como normas que punem discriminações como a “Lei nº 7.716/1989, a qual refere crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor” (ANDRIGHETTO), a cultura de ódio ainda persiste.

E mesmo havendo legislação constituída, ainda é quase que impossível controlar publicações e comentários de ódio, contra grupos sociais, em massa dentro das redes sociais, que é curtido e compartilhado de forma descontrolada.

Enquanto isso, dados estatísticos comprovam que existem certos grupos sociais que são mais vulneráveis a sofrerem ataques de discriminação e violência, dados que só continuam crescendo. “Sistema de Informação de Agravos de Notificações (SINAN), do Ministério da Saúde, registrou 17.646 atendimentos a mulheres vítimas de estupros em 2015” (GARCIA), sendo possível corresponder a uma média de quase 50 atendimentos por dia.

Segundo o Atlas da Violência, em 2017, das pessoas assassinadas no país 75,5% eram pretas ou pardas – o equivalente a 49.524 vítimas. A chance de um jovem negro ser vítima de homicídio no Brasil é 2,5 vezes maior do que a de um jovem branco (AFONSO,2019)

Ainda mais dados que só crescem, conforme Putti publica:

Uma pesquisa inédita feita baseado nos dados do Sistema Único de Saúde (SUS) mostrou que a cada uma hora um LGBT é agredido no Brasil. Entre 2015 e 2017, data em que os dados foram analisados, 24.564 notificações de violências contra essa população foram registradas, o que resulta em uma média de mais de 22 notificações por dia, ou seja, quase uma notificação a cada hora. (PUTTI, 2020)

A educação é uma ferramenta para a inclusão e para o crescimento econômico e social. Sem superarmos esse obstáculo, dificilmente teremos uma inserção relevante no concerto das nações globalizadas. Além disso, a educação está profundamente articulada aos processos de humanização, de igualdade de oportunidades, de paz social, de elevação cultural, de garantia do estado democrático de direito e de produção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A incorporação de abordagens referentes à educação para os direitos humanos, pautada na Diretriz Nacional para a Educação em Direitos Humanos - Resolução CNE/CP Nº 1/2012 e de empoderamento na prática proporcionará aos estudantes os conhecimentos, valores e habilidades com maior probabilidade de promover os direitos humanos e a justiça social.

Estratégias pedagógicas que rejeitam categoricamente os discursos e práticas que promovam desigualdades são importantes para o fortalecimento de fatores afetivos, políticos e outros que contribuem para o complexo processo de naturalização do discurso de ódio. Nesse sentido, o referencial teórico do entrelaçamento entre o afetivo e o discursivo aqui descrito, enfatiza a experimentação de ações que promovam novas possibilidades de relacionamento entre as pessoas.

A inserção de uma educação para os direitos humanos, que compreenda a importância do respeito para a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária, poderia levar à construção de um andaime pedagógico em torno da interrupção das violências por meio da criação de novas relações afetivas, como o cultivo da “solidariedade afetiva” (HEMMINGS, 2012) entre alunos e alunas, promovendo uma pluralidade e multiplicidade de relações reais e conhecimentos situados e percepções incorporadas na realidade dos sujeitos.

Nesse sentido, pedagogias que são “reparadoras” (SEDGWICK, 2003), isto é, pedagogias que levam em consideração histórias de violência, trauma, opressão e injustiça social, sem cair na armadilha do sentimentalismo, pode ser particularmente valioso (ZEMBYLAS, 2020).

Ao mesmo tempo, este processo requer uma abordagem estratégica para empatia com aqueles que se engajam em promover ações de violência, não no sentido de oferecer-lhes um consolo ou refúgio sentimental, mas sim reconhecer como essas ações afetam a todos nós, com o objetivo de produzir novos vocabulários de esperança e formas de viver em uma comunidade em que todos são verdadeiramente incluídos.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, é dividida em 30 artigos que defendem a liberdade, a igualdade, a integridade física, uma educação para todos e uma vida digna a todas as formas de vida. Candau afirma a importância da abordagem desse conteúdo em escolas

O discurso sobre os direitos humanos tem uma longa trajetória histórica e está intimamente relacionado com as lutas sociais. No entanto, a configuração que adquiriu está fortemente marcada por referenciais da modernidade, tendo no centro Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos de sua construção a questão da igualdade, da liberdade e da universalidade. (CANDAU, 2012, pág. 240)

A perspectiva de oficinas sobre a temática “Discurso de ódio” para o ensino das Ciências da Natureza no Ensino Médio

Com o propósito de problematizar as questões sobre os discursos de ódio na escola, este artigo propõe promover diálogos com discentes e docentes do Ensino Médio em relação ao outro, estimulando o acolhimento, o reconhecimento das diferenças, valorizando a diversidade humana, oportunizando a educação inclusiva.

Nesse sentido serão abordadas questões relevantes ao assunto, apontadas e discutidas como habilidades exigidas para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de acordo com as Matrizes de referência para o ENEM (BRASIL, 2009).

Assim, as oficinas terão como sustentação as seguintes habilidades relacionadas ao ensino das ciências da Natureza:

HABILIDADES PARA O ENEM (BRASIL, 2009):

EM13CNT305 Investigar e discutir o uso indevido de conhecimentos das Ciências da Natureza na justificativa de processos de discriminação, segregação e privação de direitos individuais e coletivos, em diferentes contextos sociais e históricos, para promover a equidade e o respeito à diversidade.

EM13CNT207 Identificar, analisar e discutir vulnerabilidades vinculadas às vivências e aos desafios contemporâneos aos quais as juventudes estão expostas, considerando os aspectos físico, psicoemocional e social, a fim de desenvolver e divulgar ações de prevenção e de promoção da saúde e do bem-estar.

Assim, serão organizadas oficinas mistas, onde professores e estudantes dialogam acerca de temáticas relacionadas à educação sobre direitos humanos.

Oficina 1. A partir de uma proposta de dialogicidade, será realizada a estratégia DT express, adaptada, que consiste em:

1º passo: elaborar um personagem fictício que representa as características do grupo de pessoas impactadas pelo problema proposto; dar um nome ao personagem e indicar as características, sonhos, motivações e desafios.

2º passo: Compreender o problema. Pesquisar sobre o problema proposto, analisando, contextualizando e documentando aspectos relevantes e levantando hipóteses.

Oficina 2 - Integrar ideias: caracterizada pela dialogicidade sobre a problematização a partir da apresentação dialogada sobre “Por que dialogar sobre diversidades?”, professores e alunos irão responder um questionário com perguntas direcionadas à percepção de quais opiniões poderia vir a tornar público e sobre o direito de cada um com a Liberdade de Expressão, logo também sobre a percepção do que seria os Direitos Humanos e se é a favor do mesmo. Será apresentada a LEI CONSTITUCIONAL LIBERDADE DE EXPRESSÃO incisos IV e V do artigo 5º da Constituição Federal de 1988

“IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;” (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

Logo após esclarecer que esses incisos também devem respeitar outros direitos da Constituição. Por exemplo conforme o próprio artigo 5º

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.”

Oficina 3 - Propor ações: a partir do que foi dialogado nas duas oficinas anteriores, propor ações na e para a comunidade escolar utilizando a estratégia “Votação por pontos (Dotmocracy)” para escolher as melhores propostas;

Oficina 4 - Após ter lançado as reflexões articuladas nas etapas anteriores, serão apresentados vídeos do YouTube para uma melhor percepção do assunto. Os vídeos são:

- Qual o limite entre Discurso de ódio e Liberdade de Expressão? (CANAL GNT)
Esse vídeo trata tanto da parte legislativa e constitucional quanto ao tema discurso de ódio, podendo ser refletido até que ponto vai o direito de cada um, sendo o limite onde o direito do próximo começa. Também trata da linguagem e ato, ou seja, a forma que um discurso pode gerar/influenciar a violência.
- Discurso de ódio é Liberdade de Expressão? (CANAL GNT)

Esse vídeo traz uma consciência de empatia a grupos que são atacados pela cultura de ódio, trazendo realidades que ofendem, ferem a dignidade de indivíduos e grupos sociais.

- O que são Direitos Humanos? (CANAL QUEBRANDO TABU)
Recentemente a concepção sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos vem sendo distorcida, principalmente por um movimento reacionário que é contra ao pensamento democrático. Esse vídeo trata justamente do que Direitos Humanos defende, e esclarece algumas informações distorcidas sobre o assunto.

Por fim, haverá a socialização dos diálogos e aprendizados através de uma roda de conversa, para debater os assuntos tratados, trazendo de volta as perguntas do questionário sob um novo ponto de vista.

Considerações

O processo de quebra da cultura de ódio por tudo que é diverso não funciona banindo ou punindo todo e qualquer tipo de Discurso de ódio, só é possível atingir tal objetivo quando a sociedade pensa diferente, principalmente com empatia e respeito mutuamente, cada um agindo um pouco menos voluntarioso e cada vez mais altruísta com toda a sociedade.

Considera-se que é fundamental um aprofundamento dessas questões para que possamos reconhecer os limites reforçando um olhar crítico pautado no combate ao machismo, abusos e desigualdade a fim de conseguir superá-los.

Nesse sentido, o papel da Escola e dos educadores é imprescindível, visto que, o ambiente escolar é propício para a realização de debates e discussões sobre o processo histórico e social de transformação das diferenças em desigualdades e de naturalização dessas desigualdades e, a partir daí, garantir a reflexão a fim de garantir igualdade e respeito mútuo, também promover uma educação capaz de estimular meninas a acreditarem em si, a buscar novos caminhos pessoais e profissionais, desenvolvendo seus princípios de representatividade através do poder de representar-se e ser representada.

Referências

AFONSO, Nathália. **Dia da consciência Negra: números expõem desigualdade racial no Brasil**. Folha de São Paulo, Rio de Janeiro, 20 de nov. de 2019. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/lupa/2019/11/20/consciencia-negra-numeros-brasil/>. Acesso em 04 de out. de 2020

ANDRIGHETTO, A. Direitos das minorias: proteção e reconhecimento. **Revista Amicus Curiae**, v. 10, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Matriz de Referência para o ENEM 2009**. Brasília, Distrito Federal, 2009

CANDAU, V. M. F. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. **Educação e Sociedade**, v. 33, n. 118, 2012.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Planalto, 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 04 de out. de 2020.

BONI, V.; QUARESMA, S. J. Aprendendo a entrevistar:: como fazer entrevistas em ciências sociais. **Revista Em Tese**, v. 2, n. 1, 2005.

GARCIA, L. P. A magnitude invisível da violência contra a mulher. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 25, n.3, 2016.

HEMMINGS, C. Affective solidarity: Feminist reflexivity and political transformation. **Feminist Theory**, v. 13, n. 2, 2012.

PUTTI,. Um LGBT é agredido no Brasil a cada hora, revelam dados do SUS. Carta Capital, São Paulo, 16 de jul. de 2020. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/diversidade/um-lgbt-e-agredido-no-brasil-a-cada-hora-revelam-dados-do-sus/>. Acesso em 04 de out. de 2020

SEDGWICK, E. **Touching feeling: Affect, pedagogy, performativity**. Duke University Press, 2003.

SILVA, R. L.; NICHEL, A.; MARTINS, A. C. L.; BORCHARDT, C. K. Discursos de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira. **Revista Direito GV**, v. 7, n. 2, 2011.

ZEMBYLAS, M. Emotions, affects and trauma in classrooms: Moving beyond the representational genre. **Research in Education**, v. 106, n. 1, 2020.